

MANUAL DO PROFESSOR



FORMOSA-GO

2025

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO.....	4
2 HISTÓRICO DAS FACULDADES INTEGRADAS IESGO	4
1.2 O PÓRTICO DAS FACULDADES INTEGRADAS IESGO	11
1.3 AS FÊNIX DA SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR FÊNIX LTDA	12
1.4 MISSÃO, VISÃO E VALORES	13
2 ATOS LEGAIS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA IESGO	13
3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	15
3.1 ORGANOGRAMA INSTITUCIONAL E ACADÊMICO	15
3.1.1 Coordenação dos Cursos	16
4 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA.....	18
4.1 AULAS PRESENCIAIS.....	18
4.2 PLANOS DE ENSINO	18
4.3 FREQUÊNCIAS/FALTAS	18
4.4 REGISTROS.....	19
4.5 FÉRIAS	19
4.6 REMUNERAÇÃO	19
4.7 DIÁRIO DE CLASSE	19
4.8 ESTÁGIOS.....	20
4.8.1 Horário de atendimento ao aluno	20
4.9 ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....	20
4.10 INTEGRALIZAÇÃO DE CARGA HORÁRIA.....	21
4.10.1 ADEC - Das Finalidades	22
4.10.1.1 Da Supervisão e Avaliação.....	23
4.10.1.2 Atividades Extensionistas	24
5 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.....	25
5.1 DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE TCC	25
5.2 DO PROFESSOR ORIENTADOR	26
5.3 DAS ATRIBUIÇÕES.....	26
5.4 DA INDICAÇÃO DE ORIENTADORES	27
5.5 DA BANCA EXAMINADORA.....	27
5.6 DO FORMATO EDAS NORMAS	28

5.7 DA VERIFICAÇÃO DE ORIGINALIDADE.....	29
5.8 DAS BANCAS EXAMINADORAS E DEFESA	30
5.9 DA APROVAÇÃO	31
5.10 DA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA	31
5.11 DA REPROVAÇÃO	32
5.12 ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS	32
6 AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO E APRENDIZAGEM	34
6.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO	36
7 ENADE (EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES)	39
8 SISTEMA DE AUTOAVALIAÇÃO DOS CURSOS.....	39
9 PROFESSOR IESGO	41
9.1 REGISTRO ACADÊMICO	42
10 CALENDÁRIO.....	43
11 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	43
Observações importantes:	44

1 APRESENTAÇÃO

Este Manual contém informações, recomendações, normas e procedimentos relacionados ao funcionamento das Faculdades Integradas Iesgo e aos aspectos pedagógicos que envolvem o cotidiano do Corpo Docente.

2 HISTÓRICO DAS FACULDADES INTEGRADAS IESGO

As Faculdades Integradas Iesgo têm sua origem no Instituto de Ensino Superior do Goiás - Iesgo - mantido pela Sociedade de Ensino Superior Fênix Ltda., Sociedade Empresária com fins lucrativos, de caráter educacional. Foi fundada em 08 de novembro de 1999 por mantenedores com vasta trajetória profissional relacionada à educação. Esta sociedade teve seu estatuto registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Formosa, estado de Goiás e rege-se pela legislação federal da Educação Superior do respectivo sistema de ensino e também pelo seu Regimento Geral e Normas Complementares aprovadas pelo Conselho Superior - CONSUP - e/ou emitidas pela Diretoria Geral.

Considerando os princípios e fins da Educação Nacional, as Faculdades Integradas Iesgo têm por finalidades:

I – ministrar ensino de grau superior, norteando-se por padrões de qualidade e objetivos de excelência, para formação de profissionais e especialistas nas áreas das Ciências Tecnológicas, Exatas e Humanas;

II – oferecer formação educacional e serviços nas áreas de competências dos cursos ofertados pela Instituição;

III – promover e incentivar o estudo, a consciência ética, a investigação científica, a criação intelectual, a responsabilidade social e ambiental, o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo em todos os campos da Ciência;

IV – fomentar o intercâmbio e a divulgação de conhecimentos

científicos, técnicos e culturais e disseminar o saber através do ensino, de publicações e de outras formas de comunicação;

V – promover atividades de extensão universitária, almejando contemplar as necessidades da comunidade.

Em 2000, ocorreu o credenciamento da Instituição autorizando o início das atividades acadêmicas com a autorização do primeiro curso da IES, sendo, pois, efetuada a realização do primeiro processo seletivo. O funcionamento se deu, inicialmente, nas instalações locadas do Colégio do Planalto, da Diocese de Formosa- GO, localizado na Praça Nossa Senhora da Conceição. Foi o início de uma nova era na história cultural da cidade de Formosa, advinda do surgimento de uma Instituição de

Educação Superior consciente de sua missão e comprometida com a qualidade, cujo objetivo é oferecer novas oportunidades para a sociedade local e área de influência.

As Faculdades Integradas Iesgo veio preencher uma lacuna outrora existente, considerando que a economia da região encontra no agronegócio o seu mais elevado ponto de sustentação, carecendo assim de maior qualificação da mão de obra para ocupação das diferentes frentes de trabalho. A implantação das Faculdades Integradas Iesgo trouxe grande contribuição para a Mesorregião do Leste Goiano, em especial para a Microrregião do Entorno do Distrito Federal. Hoje, as Faculdades Integradas Iesgo contam com uma das melhores estruturas da Mesorregião do Leste Goiano, alta qualidade de ensino e constante inovação.

As Faculdades Integradas Iesgo busca atender à demanda de ensino que se estabelece na sua região de influência, primando, nesse processo, pela busca incessante da qualidade, mediante a elaboração de currículos que têm como premissa maior o resgate da cidadania e a formação de pessoas críticas e conscientes da sua função na sociedade. Atualmente, oferece à comunidade de Formosa e região os cursos de Graduação em Administração, Direito, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Psicologia, Redes de Computadores, Sistemas de Informação, Biomedicina, Farmácia, Ciências Contábeis, Letras, Matemática e

Pedagogia.

O credenciamento da Instituição se deu em 2000, ea autorização do primeiro curso da IES.

No primeiro semestre do ano seguinte - 2001 - iniciaram-se as aulas do curso de Letras - autorizado pela Portaria Ministerial nº. 2.160, de 22 de dezembro de 2000.

Já no segundo semestre do mesmo ano, foi autorizada a abertura do curso de Licenciatura em Matemática - Portaria Ministerial nº. 1.695, de 01 de agosto de 2001 - e de Bacharelado em Sistemas de Informação – autorizado pela Portaria Ministerial nº. 1.560, de 18 de julho de 2001. O primeiro processo seletivo dos referidos cursos foi realizado no segundo semestre daquele ano.

Em 2001, os cursos de Letras, Matemática e Sistemas de Informação, no final do segundo semestre, contavam com um número significativo de acadêmicos residentes nas cidades vizinhas, tanto do estado de Goiás como do Distrito Federal.

Já em 2002, iniciou-se oficialmente a construção da sede definitiva da Instituição com amplas instalações e espaços apropriados para laboratórios, biblioteca, auditório, salas de aula, entre outros. Foram construídos 14.400 m², numa arquitetura arrojada e moderna, capaz de atender à demanda de três mil alunos por turno.

Em 2003, durante o mês de março, ocorreu a transferência da Instituição para a sua sede definitiva; sendo que, com isso, ganhou-se mais espaço e liberdade para a execução das atividades docentes, de iniciação científica e de extensão. Esse foi um marco *divisor de águas* na história das Faculdades Integradas Iesgo. Posteriormente, foram implantados dois novos cursos: o curso de bacharelado em Administração – autorizado pela Portaria Ministerial nº 3.772, de 12 de dezembro de 2003; e o curso de Pedagogia - autorizado pela Portaria Ministerial nº 3.973, de 18 de dezembro de 2003.

Durante o ano de 2004, o Ministério da Educação autorizou o curso de Direito - autorizado pela Portaria Ministerial nº 2.060, de 09 de julho de 2004. E, durante o primeiro semestre, a Instituição vivenciou a formalização dos estágios curriculares supervisionados de todos os cursos, com o objetivo de aperfeiçoar as disciplinas

práticas e os procedimentos de inserção dos acadêmicos no mercado de trabalho.

Comprometida com a formação continuada e dando prosseguimento à sua política de expansão, as Faculdades Integradas Iesgo decidiu ampliar sua atuação oferecendo cursos de pós-graduação *Lato-Sensu*. Nesse sentido, o curso de Especialização em Docência e Metodologia do Ensino Superior foi o pioneiro nesse campo, direcionando-se a profissionais graduados e interessados em aprimorar seus conhecimentos sobre a estrutura, funcionamento e processos de ensino / aprendizagem do Ensino Superior. As diferentes frentes de atuação das Faculdades Integradas Iesgo motivaram a ampliação do seu espaço físico.

No início de 2005, após quatro anos de funcionamento, as Faculdades Integradas Iesgo passaram pelo seu primeiro processo de reconhecimento de curso, sendo que, por meio da Portaria Ministerial nº. 3.490, de 05 de outubro de 2005, o curso de Licenciatura em Letras obteve seu reconhecimento. Ademais, em razão de uma determinação do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES), as Faculdades Integradas Iesgo instituíram a Comissão Própria de Avaliação, CPA/Iesgo. Esta comissão foi criada com o objetivo de averiguar as dificuldades presentes no espaço escolar e elaborar caminhos possíveis de superação, dentro da perspectiva inaugurada pelo projeto. De modo que, o trabalho conjunto dos membros da CPA/Iesgo sempre foi direcionado no sentido de realização de um processo avaliativo interno capaz de revelar coerência e concordância entre todos os envolvidos e interessados.

Em 2006, após solicitação junto ao Conselho Nacional de Educação (CNE), ocorreu o processo de Registro de Diplomas, quando as Faculdades Integradas Iesgo conseguiram o despacho favorável para que o registro de seus diplomas fosse feito pela Universidade de Brasília (Parecer nº 50/06). Na mesma ocasião, deu-se o reconhecimento dos cursos de Matemática e de Sistemas de Informação - Portaria Ministerial n. 993, de 08 de maio de 2006.

Durante esse ano, a biblioteca Paulo Freire passou por uma reestruturação em seu acervo para comportar a ampliação do número de títulos e volumes. A Instituição vivenciou mais um marco para sua história: a autorização do curso de

Enfermagem pela Portaria Ministerial nº. 30, de 22 de maio de 2006, primeiro curso na área de Saúde das Faculdades Integradas Iesgo.

No ano de 2007, mais um curso foi autorizado pelo MEC: o Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores – Portaria Ministerial nº. 186, de 15 de fevereiro de 2007.

O ano de 2007 também foi marcado pela criação do Núcleo de Pesquisa e Estudos Jurídicos no âmbito das Faculdades Integradas Iesgo com o objetivo de estimular a pesquisa entre os acadêmicos do curso de Direito através da consecução de programas de iniciação científica, estruturados a partir da criação e desenvolvimento de grupos de pesquisa, inicialmente, na área de Direitos Humanos, Direito Constitucional e Antropologia Jurídica. Isso por que a pesquisa constitui um dos principais alicerces do desenvolvimento do ensino atual, permitindo a ampliação do horizonte acadêmico através da análise crítica e argumentativa dos principais temas da atualidade, bem como a especialização do conhecimento cada vez mais exigida no mercado de trabalho.

Ademais, a Iniciação Científica, em conjunto com o Ensino Regular e a Extensão, figura como instrumento institucional de aperfeiçoamento intelectual dos acadêmicos, permitindo a promoção e desenvolvimento de valores educacionais, culturais, morais e cívicos, bem como o respeito ao multiculturalismo, expresso através das diferentes orientações filosóficas, políticas, religiosas e educacionais hoje existentes, no intuito de promover a formação integral humana em seu pleno convívio social respeitando os princípios éticos em sua totalidade.

Em 2008, as Faculdades Integradas Iesgo promoveram a sua primeira Ação Social voltada ao atendimento gratuito da população em termos de saúde, educação, cultura, lazer, desporto, assessoria jurídica e emissão de documentos, no intuito de aproximar a comunidade acadêmica da sociedade envolvente e de estimular a integração do ensino teórico e prático, numa concretização da responsabilidade social.

Como efeito, as Faculdades Integradas Iesgo devem-se manter atentas ao seu contexto socioeconômico e aos anseios da comunidade onde se inserem,

pautando sua atuação tanto na competência técnico-acadêmica quanto na empregabilidade e nos traços de empreendedorismo necessários à prospecção de novas oportunidades numa cidade em pleno desenvolvimento.

No referido ano, também foi promovida a primeira Feira do Livro, com o envolvimento de toda a comunidade educacional local, a fim de estimular a leitura e a iniciação científica, bem como de demonstrar a importância da educação para o desenvolvimento social, político, econômico e cultural do Brasil.

No ano de 2009, as Faculdades Integradas Iesgo, vivenciaram uma nova conquista, materializada pela autorização do curso de Psicologia, através da Portaria Ministerial nº. 1585, de 29 de outubro de 2009.

Em 2018, foram autorizados os cursos de Fisioterapia e Educação Física, através das Portarias Ministeriais nº 864 de 06 de dezembro de 2018 e nº 441 de 21 de junho de 2018 respectivamente.

Em 2020, foram autorizadas os cursos de Farmácia, Ciências Contábeis e Biomedicina sem visita in loco, através da Portaria Ministerial nº Portaria 334 de 22/10/2020.

Atualmente, as Faculdades Integradas Iesgo encontram em pleno processo de expansão de sua infraestrutura, através da construção de uma extensa área esportiva e cultural, voltada à melhoria da qualidade de vida de seus discentes e docentes e ao estímulo da integração acadêmica. A Instituição também desenvolve suas ações no sentido de maximizar a produção científica dos seus docentes e discentes e a consecução de projetos de integração do ensino teórico e prático que atendam, ao mesmo tempo, às necessidades sociais locais.

Em 17 de fevereiro de 2019, a mantenedora, Ana Cordeiro Lucena, adquire a 100% da manutenção e passa a administrar juntamente com seus filhos, Juliana Cordeiro Lucena e João Paulo Cordeiro Lucena, assumindo assim a Gestão Administrativa da mantenedora e a Direção Geral do Grupo Iesgo e a Direção Geral da mantida.

Nesses termos, numa perspectiva ousada e buscando atender à demanda

crescente da comunidade, propõem-se a criação de novos cursos para o quinquênio 2020-2024: Agronomia, Medicina, Fonoaudiologia, Odontologia, Tecnólogo em Agronegócios e Tecnólogo em Gestão Ambiental.

Em 2021, foi autorizado o curso de Agronomia com visita in loco, através da Portaria Ministerial nº Portaria 1.735 de 08/12/2021.

Em 2024, o curso de Medicina Veterinária recebeu com visita in loco para avaliação para autorização do curso e se encontra processo de autorização junto ao INEP/MEC.

Salienta-se que as Faculdades Integradas Iesgo consolidam o seu compromisso institucional e social através de uma política de graduação rigorosa e concernente com o projeto de sociedade e de educação, implantando um Ensino Superior de qualidade, no intuito de contribuir para a formação de cidadãos orientados ao crescimento e à realização pessoal e profissional.

Com um corpo docente composto pela sua maioria de mestres e doutores, desfrutando de uma organização acadêmica e curricular organizada e sintonizada com o mercado e com os altos preceitos de formação acadêmica, aliados a uma moderna infraestrutura que demonstra uma séria política de investimento, as Faculdades Integradas Iesgo vêm implantando um Ensino realmente Superior, atualizado e compatível com a formação exigida pelo mercado atual e em desenvolvimento.

Todos os cursos ofertados pelas Faculdades Integradas Iesgo possuem conceitos altamente recomendados, variando de 3 a 5, justificando a grande afluência dos formosenses e ainda a convergência do aluno de diferentes cidades da região, atingindo assim os estados da Bahia, Goiás e Minas Gerais.

1.2 O PÓRTICO DAS FACULDADES INTEGRADAS IESGO

Figura 1 - Pórtico das Faculdades Integradas Iesgo



Fonte: O Autor (2020)

O pórtico Faculdades Integradas Iesgo foi projetado para representar a máxima da construção do conhecimento.

Erguido na entrada da Instituição, de cor vermelha, aéreo e de forma livre, o pórtico simboliza todo processo de construção do conhecimento. Cada indivíduo constrói o conhecimento de maneira única, associando a informação de forma diferente, única individual, mas que só será conhecimento quando o indivíduo sistematizá-lo para si próprio e para os outros.

Nesse sentido, o pórtico tem uma parte estreita que amplia conforme o indivíduo vai construindo e compartilhando conhecimentos com os outros em um verdadeiro crescimento e autonomia do conhecimento.

Simbolizar o conhecimento, através de um pórtico, foi a maneira que os idealizadores das Faculdades Integradas Iesgo encontraram para homenagear a maior competência da raça humana: O Conhecimento.

1.3 AS FÊNIX DA SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR FÊNIX LTDA

Figura 2 - A Fênix



Fonte: O Autor (2020)

Usar a palavra Fênix para designar a mantenedora está ligado ao seu significado na mitologia que demonstra a resiliência da ave, e vai ao encontro do que Carl Gustav Jung nos explica no seu livro “Símbolos de transformação” que o ser humano e a ave Fênix têm muitas coisas em comum.

A emblemática criatura de fogo capaz de ressurgir majestosamente das cinzas da sua própria destruição, também simboliza o poder da resiliência, essa capacidade inigualável de nos transformarmos em seres mais fortes, corajosos e iluminados.

A menção à ave que renasce das cinzas e que bate asas em busca de novos horizontes é a visão da mantenedora de que as Faculdades Integradas Iesgo possam contribuir com a melhoria da Educação Brasileira e do estado de Goiás.

Para eternizar a homenagem, nas Faculdades Integradas Iesgo, foi plantada uma palmeira Fênix para cada curso autorizado na Instituição.

A palmeira Fênix é uma planta resistente que se adapta aos mais variados tipos de solo; é uma árvore de tronco simples e tem um crescimento lento. A sua

altura pode variar de 2 a 4 metros e o tronco chega a ter de 15 a 20 cm de diâmetro; tem a vantagem de poder ser facilmente cultivada, além de jardins, dentro de casas e apartamentos. Planta popular e de fácil cultivo.

Dessa forma, as Faculdades Integradas Iesgo demonstram seu cuidado com todo o processo de preservação da cultura e do meio ambiente.

1.4 MISSÃO, VISÃO E VALORES

Missão

Melhorar o país e a vida das pessoas através da educação.

Visão

Ser a melhor Instituição de Ensino do Estado de Goiás.

Valores

Tem alvo a conjugação dos seguintes valores:

- ✓ Senso de dono e de justiça;
- ✓ Ética, respeito e honestidade;
- ✓ Valorizar quem faz a nossa empresa, com foco no cliente;
- ✓ Entrega de resultados.

2 ATOS LEGAIS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA IESGO

Quadro 1- Atos legais dos Cursos de Graduação das Faculdades Integradas Iesgo

CURS O	Atos Legais				VAG AS ANU AIS	Início do curso	CH Mínima	Tempo
	Autorizaçã o	Reconhecim ento	Renovação de Reconhecim ento	Renovação de Reconheci mento				
Agronomia	1.735 de 08/12/2021				100	29/01/202 2	4000h	10 semes tres
Administraçã o	3.772 de 12/12/2003	101 de 28/01/2010	737 de 30/12/2013	270 de 03/04/2017	50	09/03/200 4	3200 horas	8 semest res
Direito	2.060 de 09/07/2004	1099 de 13/05/2011	Aditamento de Aumento de Vagas	420 de 08/05/2017	160	09/08/200 4	4000 horas	10 semest res
Educação Física (curso em extinção)	441 de 21/06/2018				50	29/01/201 9 Prevista	3200 horas	8 semest res
Enfermagem	370 de 22/05/2006	370 de 30/08/2011	01/2012/ 822 de 30/12/2014	135 de 02/03/2018	100	02/08/200 6	4000 horas	10 semest res
Psicologia	1585 de 29/10/2009	295 de 08/07/2016			100	02/02/201 0	4000 horas	10 semest res
Sistema de Informação	1560 de 18/07/2001	993 de 08/05/2006	286 de 21/12/2012	1094 de 24/12/2015	50	10/09/200 1	3200 horas	8 semest res
Letras (curso em extinção)	2160 de 22/12/2000	3.490 de 05/10/2005	286 de 21/12/2012	1094 de 24/12/2015	30	05/03/200 1	3200 horas	7 semest res
Pedagogia	3.973 de 18/12/2003	487 de 20/12/2011	286 de 21/12/2012	1094 de 24/12/2015	50	12/02/200 7	3200 horas	8 semest res
Matemática (curso em extinção)	1695 de 01/08/2001	993 de 08/05/2006	116 de 27/06/2012	286 de 21/12/2012 1094 de 24/12/2015	30	01/08/200 1	3200 horas	8seme stres
Redes de Computadore s (curso em extinção)	186 de 15/02/2007	386 de 22/09/2011	286 de 21/12/2012	1094 de 24/12/2015	30	02/08/200 8	2880 horas	6 semest res

Fisioterapia	864 10/12/2018				50	08/08/2019	4000 horas	10 semestres
Farmácia	334, de 22/10 2020				50	01/02/2021	4000 horas	10 semestres
Biomedicina	334, de 22/10 2020				50	01/02/2021	3200 horas	8 semestres
Ciências Contábeis	334, de 22/10 2020				50	01/02/2021	3200 horas	8 semestres
Medicina Veterinária	Em processo de Autorização junto ao INEP/MEC				100	A definir	4000 horas	10

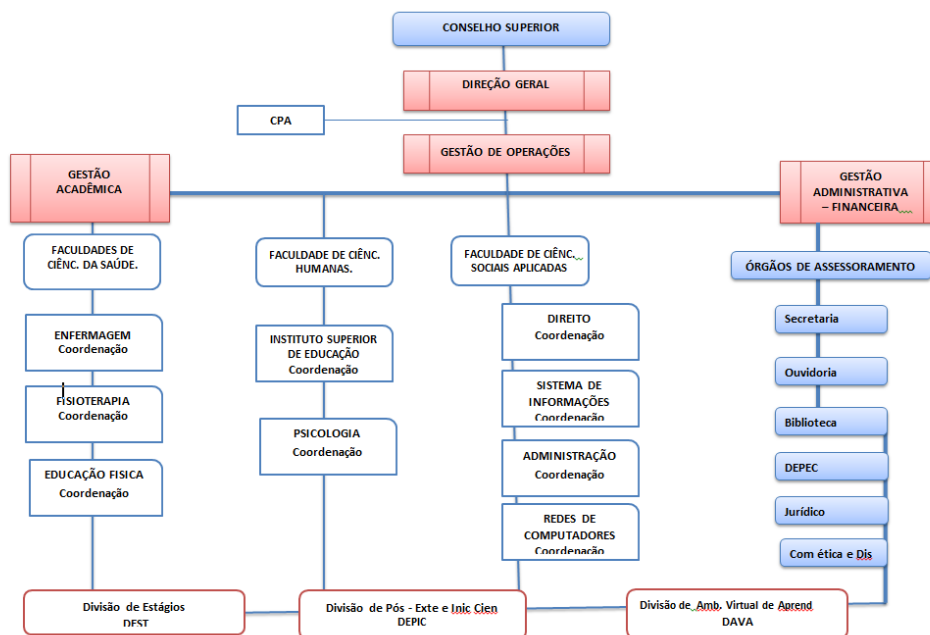
Fonte: O Autor (2025)

Ao longo de sua existência, a Iesgo construiu sua identidade, zelando pela qualidade dos cursos oferecidos, reorganizados segundo as diretrizes curriculares nacionais, atendendo às necessidades da região. A Iesgo oferta cursos de graduação, cursos de pós-graduação e extensão.

3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

3.1 ORGANOGRAMA INSTITUCIONAL E ACADÊMICO

Figura 3 - Organograma



Fonte: O Autor (2025)

Gestores

NOME	FUNÇÃO	CONTATO
Juliana Cordeiro Lucena	Diretora Geral Presidente do CONSUP	(61) 36421900
Ana Cordeiro Lucena	Gestores de Operações Institucionais e Acadêmicas	(61) 36421900
João Paulo Cordeiro Lucena		(61) 36421900
Lênio Braz da Costa	Diretor Executivo	(61) 36421900
Marilza Luzia Saraiva de Souza Adriana Lemos de Oliveira	Gestora Acadêmica	(61) 36421900
Karoline Davieni Ferreira Maciel Ademi Pereira de Sousa Filho	Gestor Administrativo- Financeiro	(61) 36421900

3.1.1 Coordenação dos Cursos

Coordenação dos Cursos

Faculdade de Ciências da Saúde

CURSO	COORDENADOR	CONTATO
Biomedicina	Daniela Sant' Ana de Aquino	Ramal 219/220
Educação Física (curso em extinção)	Ronney Jorge e Souza Raimundo	Ramal 219/220
Enfermagem	Alana dos Santos Dias	Ramal 219/220
Farmácia	Guilherme Rabelo de Souza	Ramal 219/220
Fisioterapia	Ronney Jorge e Souza Raimundo	Ramal 219/220

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas

CURSO	COORDENADOR	CONTATO
Administração	Rônia Pinheiro Marra de Sousa	Ramal 219/220
Ciências Contábeis	Rônia Pinheiro Marra de Sousa	Ramal 219/220
Direito	Michele Faise de Almeida	Ramal 219/220
Sistema de Informação	Sandir Rodrigues Campos	Ramal 219/220

Faculdade de Ciências Humanas

CURSO	COORDENADOR	CONTATO
Psicologia	Tiago Porto França	Ramal 219/220
Pedagogia	Rafael Moreira Lima	Ramal 219/220
Letras	Rafael Moreira Lima	Ramal 219/220
Matemática	Rafael Moreira Lima	Ramal 219/220

Faculdade de Ciências Agrárias

CURSO	COORDENADOR	CONTATO
Agronomia	Maycon Vinicius Laia de Aquino	Ramal 219/220
Medicina Veterinária	Júlio César da Cunha	Ramal 219/220

Coordenadores das Atividades Acadêmicas

DIVISAO	RESPONSÁVEL	CONTATO
Divisão Estágio DEST	Alana dos Santos Dias	Ramal 215
DEPIC	Guilherme Rabelo de Souza	Ramal 215
Extensão	Ana Lúcia Rodrigues Mendes	Ramal 215
Produção Científica	Guilherme Rabelo de Souza	Ramal 215
Atividades Complementares	Ana Lúcia Rodrigues Mendes	Ramal 215
DAVA	Hélio Igor Costa Silva	Ramal 217

Órgãos de Assessoramento

SETOR	RESPONSÁVEL	CONTATO
Secretaria Acadêmica	Elzielle José Taveira de Araújo	Ramal 203
Bibliotecária	Andreza Lopes de Lima	Ramal 202
CPA	Andreza Lopes de Lima	Ramal 202
OUVIDORIA	Cheila Griebeler Botelho Silva	Ramal 216
TECNOLOGIA	Diego Alves Pimentel	Ramal 211
FINANCEIRO	Diversos	Ramal 223

Pós-graduação – Marilza Luzia Saraiva de Souza

4 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

Os cursos são organizados, de acordo com a legislação vigente, em aulas presenciais.

4.1 AULAS PRESENCIAIS

As aulas presenciais proporcionam o contato físico diário do discente com a instituição, trazendo um maior envolvimento com a vida acadêmica. O ensino presencial exige do aluno frequência e cumprimento da carga horária.

A carga horária mínima é mensurada em horas (60 minutos), de atividades acadêmicas e de trabalho discente efetivo, sendo que a hora aula será de 50 minutos em sala e 10 minutos de ADEC. Conforme previsto no Regulamento, das Atividades Dirigidas Extraclasse – ADEC.

4.2 PLANOS DE ENSINO

O Plano de Ensino e o cronograma serão apresentados pelo professor à turma, no primeiro dia de aula, nos moldes padronizados pela Iesgo, referente à disciplina ministrada por ele, cuja ementa pertence ao Projeto Pedagógico do Curso. O professor tem plena autonomia e responsabilidade sobre a preparação da sua disciplina, desde que siga o Projeto Pedagógico e as estruturas normativas do Regimento Geral.

4.3 FREQUÊNCIAS/FALTAS

A assiduidade dos estudantes será acompanhada por meio da sua participação nos encontros presenciais e nas atividades interativas virtuais.

4.4 REGISTROS

Serão feitos de acordo com o cronograma de atividades e com o Plano de Ensino, ou seja, registrar o que foi planejado para as 20(vinte) semanas.

4.5 FÉRIAS

As férias dos docentes são concedidas, preferencialmente, nos meses de janeiro, julho ou dezembro, levando-se em consideração, para essa finalidade, o final de cada semestre letivo.

Nas Faculdades Integradas Iesgo os docentes terão 15 dias de recesso em julho e as férias serão em dezembro e janeiro

4.6 REMUNERAÇÃO

A remuneração do professor é fixada pelo número de horas-aula semanais, na conformidade dos horários e do disposto na CLT, em seu art. 320 e parágrafos.

O pagamento far-se-á mensalmente, considerando-se, para esse efeito, cada mês constituído de quatro semanas e meia, acrescida cada semana de 1/6 (um sexto) de seu valor, a título de repouso semanal remunerado, observados os termos da Lei nº 605/49.

4.7 DIÁRIOS DE CLASSE

Os professores ficam obrigados a apresentar os respectivos “diários de classe” devidamente preenchidos, com lançamento de menções e frequências, até a data-limite estabelecida no calendário publicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do prazo de entrega, sob pena de aplicação do artigo 482, alínea “e”, da CLT, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado.

4.8 ESTÁGIOS

O Estágio Curricular Supervisionado é um componente obrigatório da organização curricular, integrado ao Projeto Pedagógico do Curso, com a finalidade de transcender a sala de aula e formar competências e habilidades exigidas pela prática profissional. As atividades de estágio são obrigatórias e práticas, permitindo que o estudante participe de situações reais de vida e de trabalho.

As atividades de estágio, em cada curso, são acompanhadas por um professor e podem ser realizadas em organizações/instituições públicas ou privadas.

Os estágios de cada curso são orientados por um Manual de Estágio específico que dispõe sobre normas, atividades, relatórios, aprovação e reprovação.

4.8.1 Horário de atendimento ao aluno

Comunicado pelo professor orientador do Estágio.

4.9 ATIVIDADES COMPLEMENTARES

São atividades relevantes para a área de formação do aluno, institucionalizadas

e articuladas a organizações empresariais e a instituições educacionais/jurídicas/culturais/religiosas, de acordo com o Regulamento das Atividades Complementares.

Devem ser realizadas ao longo do curso e são documentadas com

certificados, declarações, relatórios (descrição da atividade, período, carga horária), dependendo da atividade considerada. Possibilitam o aproveitamento dos conhecimentos adquiridos pelo aluno em atividades como, por exemplo, monitoria, iniciação científica, extensão, ensino, eventos científicos/culturais.

A Pesquisa (Iniciação Científica) e a Extensão estão articuladas ao ensino orientadas pelo Núcleo de Iniciação Científica, com o apoio dos coordenadores e colegiados, conforme o planejamento/desenvolvimento dos PPC (Projetos Pedagógicos de Curso). A Extensão coordenará a realização das atividades propostas pelos cursos, no início de cada semestre letivo, de acordo com a programação disponibilizada pelos Coordenadores de Cursos.

A IESGO realiza, anualmente, evento Acadêmico e Cultural, evento que envolve a comunidade interna e externa, além de convidados da região e de outras Instituições Educacionais. Durante o evento, são oferecidas palestras, conferências, oficinas, júris simulados, teatros, exposições etc. Todos os cursos participam das atividades, envolvendo alunos, professores e convidados das diversas áreas dos cursos.

São obrigatórias e a carga horária das atividades complementares está estabelecida no Projeto Pedagógico de cada curso. O responsável pelos registros acadêmicos das Atividades Complementares é o Coordenador de Curso.

4.10 INTEGRALIZAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

A integralização de carga horária dos cursos de graduação se dá por meio das disciplinas presenciais, das disciplinas práticas e das disciplinas optativas, pelas atividades complementares, pelos trabalhos de conclusão de curso, pelos estágios supervisionados, pelos projetos integradores, pelas atividades extensionistas normatizados por meio de regulamentos próprios e, no caso das licenciaturas, pelas práticas de ensino.

O planejamento das atividades de integralização de carga horária é realizado por todos os cursos, ancorado em seus projetos pedagógicos e nos

Planos de Ensino, e são desenvolvidos mediante proposta pedagógica dos NDE e colegiados e orientados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais.

As Diretrizes Curriculares estabelecem cargas horárias para os cursos sem “horas relógio” e permitem às instituições o estabelecimento das políticas para operacionalização dos projetos integradores, visando à integralização da Carga Horária dos Cursos.

4.10.1 ADEC - Das Finalidades

Art. 2º. As ADEC constituem parte da carga horária das disciplinas às quais se vinculam.

Art. 3º. Atividades Dirigidas Extraclasse - ADEC são atividades acadêmicas desenvolvidas sob a orientação, supervisão e avaliação de docentes e realizadas pelos discentes em horários diferentes daqueles destinados às atividades presenciais.

§1º São consideradas atividades presenciais as atividades realizadas com a presença de docentes e discentes.

§2º As ADEC devem ser previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos e devem estar incorporadas à carga horária das disciplinas dos cursos.

§3º As ADEC compõem a carga horária das disciplinas juntamente com as atividades teóricas presenciais, as atividades práticas presenciais e as atividades à distância, quando houver.

§4º As ADEC não são acrescidas na carga horária do docente e não são realizadas nos horários das atividades presenciais, visto que são atividades acadêmicas desenvolvidas pelos discentes em horários diferentes daqueles destinados às atividades presenciais.

§5º As ADEC não podem ser utilizadas para reposição de aulas presenciais não ministradas pelos docentes.

§ 6º A carga horária mínima é mensurada em horas (60 minutos), de atividades acadêmicas e de trabalho discente efetivo, sendo que a hora aula será de 50 minutos em sala e 10 minutos de ADEC.

Art. 4º. Para efeitos deste Regulamento, podem ser Atividades Dirigidas Extraclasse - ADEC, atividades de campo, visitas técnicas e viagens de estudos, atividades em biblioteca, atividades em laboratório, desenvolvimento de projetos de iniciação científica, desenvolvimento de trabalhos acadêmicos e científicos. estudos de casos, estudos dirigidos presenciais e não presenciais, experimentos, oficinas, pesquisas, práticas de ensino seminários, trabalhos individuais e em grupo, Trabalhos individuais e em grupo, Grupos de estudos, Workshop, Projetos transversais e verticais , e atividades específicas dos cursos de licenciatura, dentre outras.

§1º As ADEC são atividades acadêmicas desenvolvidas sob a orientação, supervisão e avaliação de docentes, não cabendo o seu aproveitamento como Atividades Complementares.

§2º As ADEC devem ser detalhadas nos Planos de Ensino das disciplinas e aprovadas pela Coordenação de Curso, cabendo a esse o acompanhamento dessas atividades.

§3º O docente da disciplina e a Coordenação de Curso proporcionarão acesso dos discentes aos ambientes da instituição, quando as ADEC necessitar ser desenvolvidas obrigatoriamente nestes ambientes.

§4º As ADEC devem ser registradas no campo das observações dos Diários;

Art. 5º. As Atividades Práticas Supervisionadas (ADEC) devem limitar-se ao percentual de 20% da carga horária da disciplina, exceto no caso de disciplinas em que a necessidade prática justifique percentual maior.

4.10.1.1 Da Supervisão e Avaliação

Art. 6º. Cabe aos docentes responsáveis pelas ADEC supervisionar e avaliar o desempenho dos alunos.

Art. 7º. No início de cada período letivo, a Coordenação do Curso juntamente com o Colegiado discutirá as ADEC que serão desenvolvidas ao longo do semestre e as datas de realização das avaliações.

A Iesgo possui regulamento específico que contém as normatizações que fundamentam a integralização da carga horária de seus cursos.

4.10.1.2 Atividades Extensionistas

As Atividades Extensionistas, compõem 10% da Carga horaria total do curso e é uma estratégia de ensino e aprendizagem cujo objetivo é proporcionar a extensão de forma interdisciplinar com os seguintes temas:

As atividades de extensão se inserem nas seguintes modalidades:

- Projetos de extensão;
- Cursos e oficinas;
- Eventos;
- Prestação de serviços

O processo de realização das atividades fornece subsídios para a avaliação das competências relacionadas ao perfil dos futuros profissionais e seu objetivo maior é “articular teoria e prática” mediante o contato do aluno com diversos contextos do mundo do trabalho e com a devolução de conhecimento a sociedade.

A Coordenação da Extensão é responsável pelo acompanhamento dos projetos garantindo, dessa forma, o cumprimento dos aspectos legais.

5 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) consiste em uma pesquisa, orientada por um professor pertencente ao quadro docente da instituição, abrangendo o objeto de estudo/área afim do curso. Seu caráter é obrigatório ou opcional, dependendo do estabelecido pelo Projeto Pedagógico de cada curso.

5.1 DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE TCC

Art.3º Ao Coordenador de dos Trabalhos de Conclusão de Curso das Faculdades Integradas Iesgo compete:

I - elaborar o edital semestral de todas as atividades relativas a Coordenação de TCC, fixando prazos para a entrega dos trabalhos finais, designação das bancas examinadoras e realização das apresentações;

II- orientar os alunos matriculados no componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso ou Monografia;

III- convocar, sempre que necessárias reuniões com os professores-orientadores e alunos matriculados;

IV- elaborar e encaminhar aos professores-orientadores as fichas de frequência e avaliação do trabalho de curso;

V- indicar professores-orientadores para os alunos, quando estes não fizerem a escolha;

VI- receber e encaminhar à Secretaria Acadêmica as Atas das Bancas Examinadoras;

VII- designar as Bancas Examinadoras;

VIII - realizar a verificação de originalidade dos trabalhos de conclusão de curso e instaurar procedimento administrativo se necessário;

IX- providenciar o encaminhamento à Biblioteca versão final, em formato digital (pdf) do trabalho de conclusão de curso;

X- apresentar, semestralmente, relatório das atividades executadas a Gestão Acadêmica.

5.2 DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 4º Ao professor orientador compete:

I - frequentar as reuniões;

II- atender os orientandos em horário previamente fixado;

III- entregar ao DEPIC todos os formulários devidamente preenchidos;

IV- analisar e avaliar os relatórios parciais que lhes forem entregues pelos orientandos;

V - participar das Bancas Examinadoras para as quais estiver designado;

VI- assinar documentos de sua competência;

VIII- cumprir e fazer cumprir este Regulamento;

IX- recomendar ou não a apresentação do trabalho de conclusão de curso.

5.3 DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º Aos discentes compete:

I - frequentar as reuniões;

II- manter contatos com o professor orientador para discussão e aprimoramento de sua pesquisa, devendo justificar eventuais faltas;

- III- cumprir o edital e o calendário de formulação e entrega dos trabalhos;
- IV- entregar ao orientador os relatórios parciais sobre as atividades desenvolvidas;
- V- elaborar a versão definitiva do trabalho, de acordo com o presente Regulamento e as instruções de seu orientador;

5.4 DA INDICAÇÃO DE ORIENTADORES

Art.6º Somente podem ser indicados como orientador os docentes pertencentes ao quadro das Faculdades Integradas Iesgo.

§1º As orientações serão designadas pelo DEPIC conforme horário disponibilizado pelo orientador.

§2º Após o prazo de renovação de matrícula não será permitida a alteração de orientador.

§3º O pedido de alteração de orientador deverá ser protocolada na Secretaria Acadêmica e anexado justificativa.

§4º As informações sobre o trabalho de conclusão de curso serão disponibilizadas no site institucional.

5.5 DA BANCA EXAMINADORA

Art.7º A Banca Examinadora será composta de, no mínimo, um orientador e dois professores de área correlata.

§ 1º Poderá compor a Banca Examinadora professores externos sem implemento de contrapartida das Faculdades Integradas Iesgo.

§ 2º Para submissão à Banca Examinadora o discente deve ter cumulativamente:

I - frequentando no mínimo 5 (cinco) orientações;

II- autorização expressa do orientador;

II - aprovação na verificação de originalidade.

5.6 DO FORMATO E DAS NORMAS

Art.8º O trabalho de conclusão do curso poderá ser no formato de Monografia ou Artigo Científico.

§1º Os Artigos Científicos deverão conter de 12 (doze) a 20 (vinte) páginas.

§2º As Monografias deverão conter no mínimo de 25 páginas (vinte e cinco) de elementos textuais, excluindo capa, contracapa, resumo, dedicatória, agradecimento, sumário, bibliografia e anexos.

Art.9º Os trabalhos de conclusão de curso deverão utilizaras normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

§ 1º O Curso de Enfermagem poderá utilizar as normas de *Vancouver*.

§ 2º O Curso de Psicologia poderá utilizar as normas da *American Psychological Association - APA*.

Art.10 O discente deve observar as seguintes regras para protocolo do trabalho de conclusão de curso:

I - autorização do orientador para protocolo/depósito da monografia ou artigo científico;

II -obedecer aos prazos informados pelo DEPIC;

III-entregar o trabalho de conclusão de curso em quatro vias em espiral na Central do Aluno e uma versão em formato digital (pdf) no DEPIC.

5.7 DA VERIFICAÇÃO DE ORIGINALIDADE

Art.11 Após protocolo, o trabalho de conclusão de curso será submetido à análise em sistema de verificação de originalidade.

Art.12 A elaboração do trabalho de conclusão de curso deve pautar-se na boa-fé, sendo o discente reprovado em caso de plágio.

§1º Considera-se plágio:

I - cópia integral ou parcial de obra intelectual sem a indicação de autor (ausência de citação direta ou indireta) ou sem os requisitos de formatação (recuo, fonte, uso das aspas, etc.);

II- dados quantitativos sem fonte (dados geográficos, estatísticos ou econômicos);

III - cópia de elementos gráficos sem fonte (tabela, gráfico ou figura).

§2º No procedimento de verificação de plágio, poderão ser utilizados mecanismos digitais, inclusive utilização de *software* próprio e rastreamento comparativo.

§3º O procedimento de verificação de originalidade é sigiloso, tendo acesso apenas os orientadores e colaboradores da coordenação de TCC.

Art. 13 Diante da ocorrência de suspeita de plágio, o trabalho de conclusão de curso será devolvido ao discente para excluir todos os indícios de plágio no prazo de oito dias corridos.

§1º A suspeita de plágio não implicará em reprovação imediata do discente nos termos acima.

§2º Após as correções, o trabalho de conclusão de curso será submetido a novo exame de originalidade.

§3º Caso persista ou haja uma nova incidência de plágio, será instaurado Procedimento Administrativo, sempre com a garantia de ampla defesa e contraditório.

§4º O Procedimento Administrativo será instaurado e conduzido pelo Coordenador do TCC que convocará três professores do quadro do DEPIC para emitir parecer.

§5º A decisão do Processo Administrativo será por maioria simples e será homologada pelo Coordenador do TCC.

§6º Na hipótese de reconhecimento do plágio o discente será reprovado com nota zero e na hipótese de não reconhecimento do plágio será designada data para a Banca Examinadora.

5.8 DAS BANCAS EXAMINADORAS E DEFESA

Art.14 Ao término da data limite para a entrega das cópias dos trabalhos de curso, o DEPIC divulgará a composição das bancas examinadoras, os horários e as salas destinados às suas defesas.

Art.15 O trabalho de conclusão de curso deverá ser apresentado oralmente pelo discente e avaliado por uma Banca Examinadora.

§1º A Banca Examinadora será composta por três docentes, sendo um deles necessariamente o orientador do discente, os demais docentes serão designados pela Coordenação de TCC, incluindo a possibilidade de convidados externos.

§2º A apresentação perante a Banca Examinadora durará no máximo 30 (trinta) minutos, sendo 15 (quinze) minutos para exposição do trabalho pelo discente e 15(quinze) minutos para arguição e questionamentos da Banca Examinadora.

§3º Os prazos informados acima serão estendidos a critério da Banca Examinadora para atender às especificidades de cada curso.

§4º A gravação da apresentação deverá ser autorizada pela Banca Examinadora.

§5º Fica obrigatório o discente chegar à sala de defesa com 15 minutos de antecedência do seu horário de apresentação à banca.

§6º A data e horário da Banca Examinadora serão determinados a critério da Coordenação de TCC, mediante disponibilidade de vaga.

§7º Quando o trabalho de conclusão de curso for aceito para publicação em revista científica com Quais A1, A2, B1 ou B2, os autores estarão dispensados da defesa pública.

Art.16 As sessões da Banca Examinadora são públicas.

5.9 DA APROVAÇÃO

Art.17 A atribuição das notas dá-se após o encerramento da etapa de arguição, obedecendo ao sistema de notas individuais por examinador, levando em consideração o texto escrito, a sua exposição oral e a defesa na arguição pela banca examinadora.

§ 1º Utiliza-se, para a atribuição das notas, fichas de avaliação individuais, onde o professor põe suas notas para cada item a ser considerado.

§ 2º A nota final do aluno é o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.

Art.18 Para ser aprovado perante a Banca Examinadora, o discente deverá atingir no mínimo média 6,0 (seis), logo após a apresentação ocorrerá a assinatura da Ata de Avaliação, onde será informado ao discente a aprovação ou reprovação do TCC.

5.10 DA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA

Art.19 Havendo necessidade de correções no trabalho de conclusão de curso apontadas pela Banca Examinadora, o discente deverá entregar ao seu orientador uma cópia da versão corrigida e protocolar a versão final em até oito dias corridos ao DEPIC.

Parágrafo único. Não atendida à determinação acima, o discente será reprovado com nota zero.

Art.20 Quando não houver a necessidade de correções, o discente deverá realizar entrega da versão final em formato digital (pdf) no prazo de oito dias corridos ao DEPIC.

5.11 DA REPROVAÇÃO

Art.21 O discente que atingir a média menor que 6,0, será reprovado. E aquele que não entregar o trabalho, ou que não se apresentar para a sua defesa oral, sem motivo justificado, na forma da legislação em vigor, estará automaticamente reprovado na disciplina.

Art.22 Caso o discente seja reprovado na disciplina, o discente deverá matricular-se novamente na disciplina no próximo semestre.

É um instrumento no processo formativo do aluno, despertando nele o interesse pela busca continuada do saber. O TCC pode ser realizado sob as seguintes modalidades: monografia, artigo científico, plano de negócios ou projeto de atividades, centrado e teórico-prática ou de formação profissional, na forma estabelecida pelo regulamento.

5.12 ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS

As metodologias de enfoque inovador, oportuniza construção e reconstrução de novos conhecimentos, bem como a atuação nos diferentes campos descritos pelas DCNs, a partir de conhecimentos prévios, que problematizados, solucionados e teorizados desencadearão novas alternativas significativas para a realidade questionada.

A perspectiva interdisciplinar e utilização de uma metodologia ativa

respeitam e integralizam as diferentes naturezas das unidades das disciplinas, possibilitando a compreensão e explicação do fenômeno educativo.

Segundo *Masetto*, são competências e saberes necessários à docência no Ensino Superior:

- Competência em determinada área de conhecimento.
- Domínio da Ação Pedagógica.
- Exercício da Dimensão Política.

Não há como separar domínio de conteúdo e utilização da metodologia adequada. Enquanto o domínio do conteúdo depende exclusivamente do professor, o domínio da ação pedagógica está intimamente ligado aos estudantes com os quais se vai trabalhar. É essencial que o docente relacione sua área de saber às demais ciências. Também é requisito básico para a ação do professor a pesquisa, entendida como a atividade realizada e fundamentada em estudos e reflexões, reorganizados pelo professor e oferecidos aos seus estudantes em congressos, simpósios, fóruns, reuniões de estudo.

Paulo Freire diz que “Não há ensino sem pesquisa e pesquisa sem ensino. Esses fazeres se encontram um no corpo do outro”.

A *Iesgo* utilizará, no desenvolvimento dos seus cursos, observadas as especificidades dos PPCs, metodologias ativas e interativas, centradas no aluno, voltadas para o seu desenvolvimento intelectual e para a ênfase no desenvolvimento das capacidades de “aprender a conhecer”, “aprender a fazer”, “aprender a viver juntos” e “aprender a ser”.

Nessa perspectiva, os alunos passam à condição de sujeitos ativos de sua própria aprendizagem, adquirindo conhecimentos de forma significativa pelo contato com metodologias de ensino voltadas para a construção de competências

vinculadas ao raciocínio e a reflexão analítico-crítica. O professor, por outro lado, passa a desempenhar o papel de incentivador, garantindo situações que estimulem a participação ativa do aluno no ato de aprender; e de orientador, auxiliando a construção do seu próprio conhecimento.

Assim, merecem destaque os seguintes princípios metodológicos adotados no desenvolvimento de seus cursos:

- Formação profissional para a cidadania;
- Interdisciplinaridade;
- Formação profissional para a cidadania;
- Estímulo à autonomia intelectual;
- Responsabilidade, compromisso e solidariedade social;
- Diversificação dos cenários de ensino-aprendizagem.

Os princípios metodológicos serão também, estabelecidos em consonância com o projeto pedagógico dos cursos, consideradas as particularidades da área do conhecimento e observados os critérios que favorecem as atividades de ensino individualizado, de grupo e de estudos teóricos.

Textos de referência:

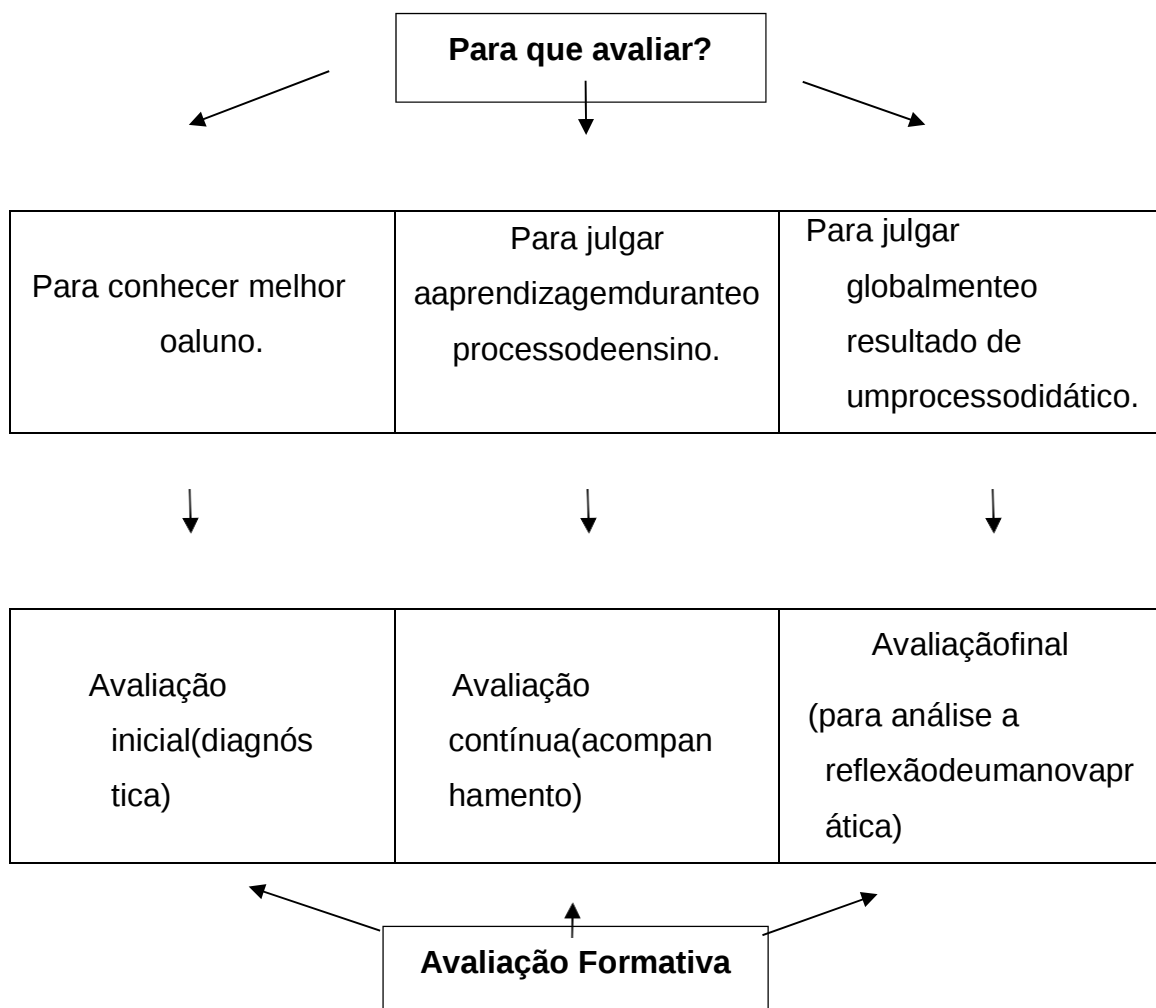
O objetivo da leitura prévia de textos é fornecer subsídios para a discussão sobre os diferentes temas que serão trabalhados em sala de aula. Textos variados, privilegiando questões abrangentes, discutidas, interdisciplinarmente, no cenário do curso.

6 AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO E APRENDIZAGEM

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº9.394/96, ao referir-se à verificação do rendimento escolar, inclui como características da avaliação que ela seja contínua e cumulativa com a “prevalência dos aspectos

qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados obtidos ao longo do ano sobre os de provas finais”.

São reconhecidos como elementos de avaliação, a participação do aluno na produção, difusão e comunicação do conhecimento individual e coletivamente por meio de procedimentos que sugerem atividades como: textos, relatos, resenhas, análises, sínteses, pesquisas bibliográficas e de campo, propostas e projetos alternativos, testes, provas, portfólio, entre outros, bem como a participação em aulas e/ou atividades.



Todas as atividades desenvolvidas durante o período/curso deverão ser amplamente discutidas com os alunos: objetivos, critérios/roteiro de elaboração, correção, cronograma de entrega e etc.

6.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO

A média semestral de cada componente curricular é obtida pela seguinte fórmula:

$$(NB1) + (NB2)$$

2

Art. 8º A composição da nota bimestral deve constar no plano de ensino discriminado por atividade.

Art. 9º O formato da prova a ser utilizada em todos os cursos das Faculdades Integradas Iesgo será de 10 questões e considerando a seguinte proporção: I-02 a 04 subjetivas e; II-06 a 08 objetivas.

Art.10. Para cada componente curricular serão distribuídos 10 pontos.

§ 1º - A pontuação bimestral (10 pontos) a ser utilizada em todos os cursos das Faculdades Integradas Iesgo deve ser estratificada e padronizada em 07 pontos a avaliação bimestral prevista em calendário acadêmico, e os outros 03 pontos em outras atividades diversificadas a critério do docente.

§ 2º - Nas provas bimestrais, o conteúdo a ser cobrado deve ser apenas o ministrado no bimestre vigente.

§ 3º - Quanto às atividades práticas, os cursos devem pautar no PPC e adaptar a pontuação com aprovação do NDE com ampla divulgação aos discentes envolvidos.

Art. 11. A prova substitutiva será escrita (individual) com valor de 10 pontos para todos os períodos e cursos das Faculdades Integradas Iesgo, distribuídos 10 questões (6 a 8 Questões Objetivas e 2 a 4 Questões Dissertativas, considerando o conteúdo ministrado no 1º e 2º Bimestre).

§ 1º - O discente que deixar de comparecer, tenha faltado a 01 das duas provas regimentais (NB1 e NB2) ou que tenha alcançado desempenho insatisfatório, poderá submeter-se a

01 Prova Substitutiva em cada componente, a ser realizada ao final do semestre letivo, de acordo com o Calendário Acadêmico.

§ 2º - O não comparecimento à prova substitutiva conduzirá a permanência das notas já obtidas em NB1 e NB2.

§ 3º - Não será necessário requerimento do aluno na central de atendimento do aluno.

§ 4º - O discente terá um intervalo mínimo de 03 dias entre a data da realização da prova e a prova substitutiva teórico para que tenha preparação.

§ 5º - As provas substitutivas serão aplicadas pelos respectivos docentes e seguindo o horário de aulas da disciplina.

§ 6º - O resultado avaliativo alcançado, por meio de prova substitutiva, deverá substituir a menor nota alcançada de um dos dois bimestres do semestre vigente.

§ 7º - Caso o resultado da prova substitutiva seja menor do que as duas notas alcançadas anteriormente permanecerão inalteradas a situação anterior. Não se aplica as disciplinas praticas regulamentação própria em cada Curso.

- Estágios Supervisionados,
- Estágios de Prática Jurídica
- Estágios de Prática de Saúde,
- Trabalho de Conclusão de Curso,
- Práticas Pedagógicas,
- ADEC
- Atividades Extensionistas

AVALIAÇÃO

A avaliação será através de duas provas escritas, valendo 70%, e 30% destinado a trabalhos.

7 ENADE (EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES)

O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) é um dos procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). Realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), vinculada ao Ministério da Educação (MEC), é aplicado periodicamente aos estudantes concluintes de todos os cursos de graduação.

O ENADE tem como objetivo acompanhar o processo de aprendizagem e o desempenho acadêmico dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares do respectivo curso de graduação. A situação regular de participação no processo será inscrita no histórico escolar do estudante. Caberá ao Ministério da Educação, quando for o caso, a dispensa oficial do exame, conforme regulamentação.

8 SISTEMA DE AUTOAVALIAÇÃO DOS CURSOS

A autoavaliação na Iesgo foi concebida de modo a atender a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, abrangendo a análise global das dimensões, estruturas, relações, compromisso social, finalidades, responsabilidade social da instituição e dos seus cursos.

Como um processo contínuo e sistemático, a autoavaliação adquiriu um caráter funcional, orientador e integral, assumindo a função de diagnosticar a realidade em todas as suas dimensões, utilizando esses dados para informar e orientar as novas ações.

A autoavaliação constitui-se de um universo de ações institucionais abrangendo a comunidade acadêmica, como também o sistema de ensino-aprendizagem num enfoque de reflexão-ação.

Assim sendo, considera-se a autoavaliação institucional como instrumento de aperfeiçoamento das práticas educativas, pois proporciona à Instituição um conhecimento fiel da realidade, a reflexão sobre as práticas desenvolvidas e a oportunidade para que todos os envolvidos possam fazer uso das competências técnicas e da criatividade, para gerar em formas e procedimentos que produzam as transformações necessárias e visem a qualidade da educação no ensino superior.

A avaliação para fins de correção, tanto das propostas políticas quanto pedagógicas, está garantida graças ao acompanhamento que o NDE do curso desenvolve, em conjunto com docentes e estudantes, como objetivo de alcançar a excelência.

A CPA (Comissão Própria de Avaliação) acompanha, sistematicamente, a trajetória do curso de Pedagogia, tendo por base o presente projeto e procedeu às avaliações periódicas, desde sua instalação.

As avaliações periódicas consideram os aspectos curriculares, metodológicos, além do alcance da missão, dos objetivos e do perfil profissional delineado.

O processo permanente de avaliação interna do curso leva em consideração:

- O desempenho global do curso compreendendo o ensino, a pesquisa e a extensão desenvolvidos;
- O atendimento dos padrões de qualidade fixados para o curso;
- Os resultados do ENADE;
- Os resultados da avaliação do corpo docente, do curso e da IES, realizadas e mestralmente, pelo corpo docente e discente;

- Os resultados da avaliação da infraestrutura.

A avaliação institucional é um processo contínuo de verificação, diagnóstico e ajustamento do desempenho acadêmico e de prestação de contas à sociedade, transformando-se em ferramenta para o planejamento da gestão e do desenvolvimento das Faculdades Integradas Iesgo.

A concepção de avaliação adotada apresenta um caráter pedagógico e sua função formativa é entendida como parte constitutiva do desenvolvimento da instituição.

9 PROFESSOR IESGO

- Assume, em seu trabalho e na comunidade, a MISSÃO e a VISÃO da Instituição.
- Assume em seu trabalho as diretrizes educacionais e pedagógicas emanadas da Legislação e da Instituição.
- Atende às orientações fixadas pelos documentos da Instituição e emanadas das Direções e das Coordenações de Cursos.
- Operacionaliza a Proposta Pedagógica do Curso, construindo coletivamente um conhecimento significativo.
- Elabora e desenvolve Planos de Ensino, Cronogramas projetos de iniciação científica e atividades extensionista , de acordo com objetivos, ementas e carga horária das disciplinas constantes da organização didático-pedagógica da Iesgo.
- Promove, interdisciplinarmente, atividades que enriquecem a aprendizagem dos alunos.
- Elabora instrumentos de avaliação, de acordo com as datas fixadas em calendário, conforme programação dos cursos.
- Compromete-se com a consulta ao sistema Acadêmico site ,

portal para verificação de *e-mails* /
recados.

- Atualiza-se, permanentemente, enriquecendo sua atuação como domínio de novas tecnologias educacionais.
Faz os registros de praxe, exigidos pelo ofício de professor.
Soluciona, sempre que possível, os problemas surgidos em sua sala de aula.
- Participa de atividades/eventos pedagógicos, culturais, sociais, esportivos, promovidos pela lesgo, cooperando e zelando pelo alcance de seus objetivos.
- Cultiva um relacionamento respeitoso com todos os membros da comunidade acadêmica.
- Colabora no processo de avaliação institucional, coordenado pela Comissão Permanente de Avaliação (CPA).

9.1 REGISTRO ACADÊMICO

É de responsabilidade do professor a postagem do Plano de Ensino de sua disciplina no Portal Acadêmico, bem como o registro regular de frequência, nota e conteúdo ministrado.

Para aluno afastado/ausente com amparo legal, por um determinado período, não se registra nem presença, nem falta.

9.2. USO DAS MÁQUINAS DA IESGO NOS SETORES E SALAS DE AULA.

Não é permitido o uso de computadores pessoais pelos professores e colaboradores, em salas de aula e demais setores, para execução das atividades profissionais no âmbito da lesgo.

Esta medida é necessária devido a lei de proteção de dados, manutenção, conservação de cabos e equipamentos e para garantir a qualidade

das aulas.

O data show é apenas uma ferramenta de implementação e enriquecimento da aula e que deve ser utilizado de forma moderada e simultânea com outras técnicas e ferramentas educacionais.

10 CALENDÁRIO

O calendário, dividido em 2 semestres, prevê todos os eventos acadêmicos: início e fim de cada semestre, período de matrículas e rematrículas, semana de provas, prova multidisciplinar, provas finais, Semana Acadêmica e Cultural, Jornada Científica, vencimento das mensalidades, reuniões dos órgãos colegiados e núcleos, divulgação de notas e presenças, autoavaliação institucional, dentre outros.

11 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Instituição: 9h às 22h

Aulas:

- Início do 1º tempo – 19h20min
- Intervalo – 20h40min
- Início do 2º tempo – 20h50min
- Encerramento - 22h

Cotidianamente, são ministradas 3(três) aulas de 50 minutos cada uma, com registro na pauta de 3h/a. Caso necessite de alguma alteração no horário de suas aulas, o professor deverá comunicar à Coordenação de Curso.

O atraso ou liberação antecipada dos alunos é falta grave prevista em regimento.

TRANSPORTE PARA DOCENTES

As Faculdades Integradas Iesgo, dispõe de transporte terceirizado para o traslado exclusivo para o Corpo Docente de Brasília a Formosa: Com os seguintes pontos de embarque e desembarque.

Pontos de parada: 2º DP civil, Flamingo, Império dos Nobres e Posto Itiquira (Planaltina-DF).

Horário de saída: 22h e 15min (No ponto em frente as Faculdades Integradas Iesgo)

O motorista não é autorizado a alterar o trajeto e também não aguardar professor que esteja atrasado.

Não é permitido o transporte de nenhuma pessoa (adulto ou crianças), que não seja pertencente ao Corpo Docente da Instituição.

Observações importantes:

1. Considerando os direitos e o bem-estar de todos, a Iesgo solicita aos seus alunos policiais civis e militares, a gente se guardas prisionais, atenção ao artigo 26, do DECRETO Nº 6.715, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

Art. 26. O titular de porte de arma de fogo para defesa pessoal concedido nos termos do art.10da Lei nº 10.826, de 2003, não poderá conduzi-la ostensivamente ou com ela adentrar ou permanecer em locais públicos, tais como igrejas, escolas, estádios desportivos, clubes, agências bancárias ou outros locais onde haja aglomeração de pessoas em virtude de eventos de qualquer natureza.

2. Alunos que forem convocados para cursos de capacitação/treinamento ou transferência temporária, durante o período letivo, não serão dispensados das atividades acadêmicas/aulas previstas pelo seu curso.

O consumo de bebidas alcoólicas e cigarros, nas dependências da IES, assim como o de medicamentos e drogas ilícitas/produtos químicos-farmacêuticos, cuja comercialização é proibida pela legislação brasileira, é INFRAÇÃO DISCIPLINAR passível de suspensão de até 30 (trinta) dias e/ou desligamento ou expulsão a critério do Conselho de Ética.